



CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª)
Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

APRECIÇÃO DO CESP

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

O direito a férias está consagrado na Constituição da República Portuguesa (art.º 59.º), como um direito de todos os trabalhadores, integrado num direito mais geral, relativo ao repouso e aos lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas.

Trata-se de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve efectivar-se de modo a possibilitar a recuperação física e psíquica dos trabalhadores, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, o CESP dá o seu acordo ao presente projecto de lei e consequentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

A Direcção Nacional do CESP

CESP Sindicato dos Trabalhadores Comércio
Escritórios e Serviços de Portugal
SEDE NACIONAL

R. Almirante Barroso, 3
Tel.: 213 583 330/8

1049-023 Lisboa
Fax: 213 583 339



FEPACES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS
DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS



Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª)

Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

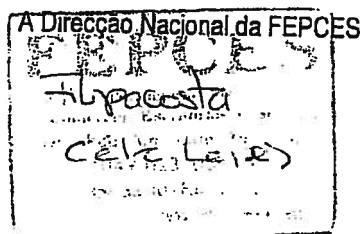
APRECIÇÃO DA FEPACES

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

O direito a férias está consagrado na Constituição da República Portuguesa (art.º 59.º), como um direito de todos os trabalhadores, integrado num direito mais geral, relativo ao repouso e aos lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas.

Trata-se de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve efectivar-se de modo a possibilitar a recuperação física e psíquica dos trabalhadores, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, a FEPACES dá o seu acordo ao presente projecto de lei e consequentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.



APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) — *Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP) - Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016,*

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITAVA - Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos

Morada ou Sede:

Rua Newton, 5, Lisboa

Local

Lisboa

Código Postal

1170-275 Lisboa

Endereço Eletrónico

geral@sitava.pt

Contributo:

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante a alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

O SITAVA congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, o SITAVA dá o seu acordo ao presente projecto de lei e consequentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Data

11 de Julho de 2016

Assinatura

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luís Rosa', written in a cursive style.

Luís Rosa

Secretário-Geral

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

 X Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os Representantes dos Trabalhadores da empresa Bosch Car Multimédia Portugal, S.A. para a área da saúde e segurança no trabalho

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 35

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 - 820

Contributo:

Os Representantes de SST concordam na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

Braga 12 de Julho de 2016

Assinatura

Yacimiliano Torres

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) X Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Bosch Car Multimédia Portugal, S.A.

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 35

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

Esta Comissão Sindical concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data 2009 11 de Junho 2009

Assinatura Paulo Isabel Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão da Trabalhadores da empresa Bosch Car Multimédia Portugal, S.A.

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 35

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 - 820

Contributo:

Esta Comissão de Trabalhadores concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data Braga 10 de Junho 2016Assinatura Rosa Maria Lima

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

 X Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE – Norte da empresa Delphi Automotive Systems Portugal, S.A

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 01

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

Esta Comissão Sindical concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

Braga 11 de Janeiro 2016

Assinatura

y: Ana Paula Macedo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade

Os Representantes dos trabalhadores da empresa na empresa Delphi Automotive Systems Portugal, S.A. para a área da saúde e segurança no trabalho

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 01

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 - 820

Contributo:

Os Representantes de SST concordam na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

03 de Junho 2011

Assinatura

[Assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) X Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Fehst Componentes, Lda.

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 23

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

Esta Comissão Sindical concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

11 de Junho 2016

Assinatura

José António Sousa Santos

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 216/XIII (1ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão da Trabalhadores da empresa na empresa Fehst Componentes, Lda.

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 23

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 - 820

Contributo:

Esta Comissão de Trabalhadores concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data Braga 11 de Junho 2016

Assinatura [Assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os Representantes dos trabalhadores da empresa Fehst Componentes, Lda. para a área da saúde e segurança no trabalho

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 23

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

Os Representantes de SST concordam na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

Braga, 11 de Julho de 2016

Assinatura

Francisco Barbera

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

X

 Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os Representantes dos trabalhadores da empresa Jado Ibéria - Produtos Metalomacânicos Soc. Unipessoal, Lda para a área da saúde e segurança no trabalho

Morada ou Sede: Estrada Nacional 101, Vila Nova

Local : Nogueira - Braga

Código postal: 4715 - 214

Contributo:

Os Representantes de SST concordam na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

2 de Junho de 2016

Assinatura

Judite Soares

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei nº ___/XIII (...^a) Projecto de lei nº 216/XIII (1^a) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão da Trabalhadores da empresa na empresa Jado Ibéria -Produtos Metalomecânicos Soc. Unipessoal, Lda

Morada ou Sede: Estrada Nacional 101, Vila Nova

Local : Nogueira - Braga

Código postal: 4715 - 214

Contributo:

Esta Comissão de Trabalhadores concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

11 de Junho de 2010

Assinatura

Antonio Braga

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) X Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE – Norte da empresa Jado Ibéria -Produtos Metalomacânicos Soc. Unipessoal, Lda

Morada ou Sede: Estrada Nacional 101, Vila Nova

Local : Nogueira - Braga

Código postal: 4715 – 214

Contributo:

Esta Comissão Sindical concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data Braga 11 de Junho 2016Assinatura Augusto Vieira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 216/XIII (1ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE - Norte na empresa Cabelauto - Cabos para Automóveis, S.A.

Morada ou Sede: Lugar de Sam

Local : Ribeirão - VN Famalicão

Código postal: 4760 - 806

Contributo:

Esta Comissão Sindical concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

Beja 11 de Junho 2016

Assinatura

Paulo Fenech

(a) Comissão d trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...º)

Projecto de lei nº 216/XIII (1ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os Representantes dos trabalhadores da empresa Cabelauto em Matéria de saúde e segurança no trabalho

Morada ou Sede: Lugar de sam

Local : Ribeirão - VN Famalicão

Código postal: 4760 - 806

Contributo:

Os Representantes de SST concordam na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data 17 de Janeiro 2016

Assinatura Paulo Soares

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 216/XIII (1ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Tesco – Componentes para Automóveis, Lda.

Morada ou Sede: Zona Industrial de Sam – Apartado 7048

Local : Ribeirão – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 908

Contributo:

Esta Comissão Sindical concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data Bragança 12 de Junho de 2016

Assinatura Fátima Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª) Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os Representantes dos trabalhadores da empresa Tesco – Componentes para Automóveis, Lda. em matéria de saúde e segurança no trabalho

Morada ou Sede: Zona Industrial de Sam – Apartado 7048

Local : Ribeirão – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 908

Contributo:

Os Representantes de SST concordam na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data Bragança 11 de Junho 2016

Assinatura Júlia Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 216/XIII (1ª)

 Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do SITE - Norte na empresa Continental Mabor - Indústria de Pneus S.A.

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado - VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

Esta Comissão Sindical concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data

21 de Junho 2016

Assinatura

Fernando Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

 Projecto de lei nº 216/XIII (1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Os Representantes dos trabalhadores em matéria de SST da empresa Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

Os Representantes de SST concordam na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data 30 de Junho 2016Assinatura [assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº ___/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 216/XIII (1ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão da Trabalhadores da empresa Continental Mabor - Indústria de Pneus S.A.

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado - VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

Esta Comissão de Trabalhadores concorda na íntegra com o projeto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP, no qual propõe um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas para todos os trabalhadores.

Data 20 de Junho de 2016

Assinatura Joaquim Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 216/XIII (.1ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE-NORTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS
TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local POZIO

Código Postal 4300-031 POZIO

Endereço Eletrónico site-norte@site-norte.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DA SITE-NORTE SUBSCREVE O PARECER
DA CGTP-TN.

Data 11 DE JULHO DE 2016

Assinatura _____

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira



stiv@sapo.pt

www.sindicatovidreiro.com

À

Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social

Assembleia da República

Palácio de São Bento

1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 11/07/2016

N/OF. N.º 322/2016

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª) - Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

Exmos Senhores,

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta organização sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pel` Direcção

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

Sede: Largo do Luzeirão, nº5 – 2430-274 Marinha Grande Telef. 244 566 021 – Fax 244 569 170

Delegação Norte: Rua Padre António Vieira, 195 – 4300-031 Porto Telef. 225 198 600 – Fax 225 198 603

Delegação Sul: Rua Cidade Liverpool, nº 16, 1º – 1170-097 Lisboa Telef. 218 818 598 – Fax 218 818 599

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (1.ª)

Projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª)

Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, n.º 5

Local Marinha Grande

Código Postal 2430 – 274

Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

Contributo: Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª) - Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (Separata nº 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

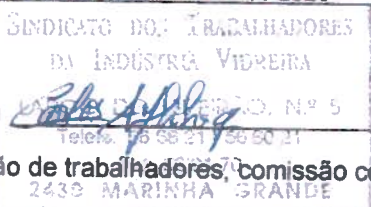
A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

Esta Organização Sindical congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, esta Organização Sindical dá o seu acordo ao presente projecto de lei e conseqüentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Data Marinha Grande, 11 de Julho de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Projecto de lei 216/XIII

- Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, alterando, nessa conformidade, o Código do Trabalho

STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem pronunciar-se sobre o projecto de lei referenciado nos seguintes termos:

Não podemos deixar de enaltecer a relevante exposição de motivos subjacente a este projecto, salientando, nomeadamente, a dignidade de que se deve revestir a relação de trabalho, dependendo, em grande medida, da valorização social e económica do trabalho e o direito ao lazer, visando proporcionar a garantia de momentos de descanso, assegurando a articulação da vida profissional, familiar e pessoal.

Por outro lado, sublinhamos também as gravosas supressões de direitos dos trabalhadores, levadas a cabo, especialmente, pelo anterior governo PSD/CDS, em conivência com a troika, consubstanciando um grosso rol de medidas espúrias que tanto têm agravado as condições de vida dos cidadãos em geral e dos trabalhadores, em particular, o que também incluiu a redução da duração das férias, especialmente através da subtracção de 3 dias que poderiam ser atribuídos em função da assiduidade.

O presente projecto, visando fixar, de forma eficaz, a garantia de um período mínimo de férias de 25 dias úteis, afasta, naturalmente, a hipótese de uma majoração dependente da assiduidade, por não fazer qualquer sentido, porquanto, enquanto vigorou, foi frequentemente utilizada para a subversão do direito a faltas, mesmo em situações plenamente justificadas, com a consequente não atribuição do acréscimo que esteve previsto, ligado à assiduidade.

Nestes termos e aderindo também ao parecer emitido pela CGTP, aplaude-se esta iniciativa, por efectivamente garantir um período mínimo de férias, de 25 dias úteis, esperando-se, consequentemente, que esse órgão de soberania proceda à sua aprovação.

Nessa expectativa, subscrevemo-nos, com respeitosos cumprimentos

A DIRECÇÃO NACIONAL DO STAL

Lisboa, 8 de Julho de 2016

A
**Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança
Social**
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

V/REF.

N/REF.

DATA

Lisboa, 11 de Julho de 2016

Assunto: PARECER CGTP

- Projecto de Lei n.º 216/XIII – Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata nº 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN.

Em anexo enviamos o referido Parecer e Impresso.

Com os nossos cumprimentos

Fª A Direcção

Joaquim Rodrigues Gonçalves



Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª)
Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata nº 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

A CGTP-IN congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, a CGTP-IN dá o seu acordo ao presente projecto de lei e conseqüentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

8 de Julho de 2016

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (....ª) Projeto de lei n.º 246/XIII (1.ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SIT - Sindicato Trabalhadores Telecomunicações e
Comunicação Audiovisual

Morada ou Sede:

Av. dos Estados Unidos da América, n.º 53-154 Esp.º

Local

Lisboa

Código Postal

1700-165 Lisboa

Endereço Eletrónico

Contributo:

Parer em anexo de C.G.T.P.I.N que
este Sindicato também suscreve

Data

Assinatura

Joaquim Rodrigues Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 15:24
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 15:15
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 216/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	216/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	FEVICOM-FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DA CONSTRUÇÃO, CERAMICA E VIDRO
Morada ou Sede:	Rua Cidade de Liverpool nº 16 - pisos 01 e 1- 1170-097
Local:	LISBOA
Código Postal:	1170-097 LISBOA
Endereço Eletrónico:	fevicom@mail.sitepac.pt
Texto do Contributo:	Subscrevemos o parecer emitido pela CGTP-IN.
Data:	11-07-2016 15:14:35

APRECIACÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI Nº 216/XIII (1.ª) – Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho**
(Separata nº 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**

Sede: **Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra**

Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**

- (c) **Forma de consulta adotada Reunião de Direção**

- (d) **Contributo:**


O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

Esta Organização Sindical congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, esta Organização sindical dá o seu acordo ao presente projecto de lei e consequentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Coimbra, 11 de Junho de 2016

- (e) 
- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei n.º..., projecto de decreto-lei n.º..., projecto ou proposta de decreto regional n.º..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 15:49
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 15:48
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 216/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	216/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	STCCMCS - Sindicato dos Trabalhadores das Ind ^{as} Cerâmica, Cimentos e Similares, Construção, Madeiras, Mármore e Cortiças do Sul e RA
Morada ou Sede:	Rua Cidade de Liverpool nº 16 - pisos 01 e 1
Local:	Lisboa
Código Postal:	1170-097 Lisboa
Endereço Eletrónico:	ceramica@mail.sitepac.pt
Texto do Contributo:	Subscrevemos o parecer emitido pela CGTP-IN.
Data:	11-07-2016 15:48:07

SEPARATA NÚMERO 29

8

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XIII (1.ª) Projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SECRETARIADO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA, CIMENTOS, CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, MÁRMORES E SIMILARES DA REGIÃO CENTRO

Morada ou Sede:

RUA MÁRIO PAIS, 28 – 2º

Local **COIMBRA**

Código Postal: **3000 – 268 COIMBRA**

Endereço Electrónico **casasindicalcoimbra@gmail.com**

Contributo: Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª) Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho.

(Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

Esta Organização Sindical congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, esta Organização sindical dá o seu acordo ao presente projecto de lei e consequentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Data Coimbra, 11 de Julho de 2016

Luís Almeida
Marcos António Cabral P. Ferreira

Assinatura _____

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 216/XIII (.1.ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SINDICATO TÊXTIL DO MINHO E TRÁS-OS-MONTES

Morada ou Sede:

RUA CAMÕES, 70

Local GUIMARAESCódigo Postal 4810-442Endereço Eletrónico geral@texteisminho-egtp.com

Contributo:

Subscreveremos integralmente o parecer da
CGTP, que anexamos

Data

Guimarães, 11 de Julho de 2016

Assinatura

[Assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª)
Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei
n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho**

(Separata nº 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

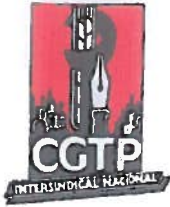
O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

A CGTP-IN congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, a CGTP-IN dá o seu acordo ao presente projecto de lei e consequentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

8 de Julho de 2016



União dos Sindicatos do Distrito de Braga

Apreciação Pública do Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª)
Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

A União dos Sindicatos do Distrito de Braga/CGTP-IN congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, a União dos Sindicatos do Distrito de Braga/CGTP-IN dá o seu acordo ao presente projecto de lei e conseqüentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Braga, 11 de Julho de 2016

Pel'A Direcção



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XIII (1.ª) Projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria Turismo Restaurantes e Similares do Centro

Morada ou Sede:

Rua Dr Simões de Castro, n.º 151 2.º Dr.º 3000-388 Coimbra

Endereço Electrónico sindhotcentro@gmail.com

Contributo: Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª) Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

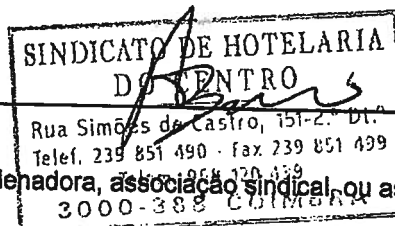
A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

Esta Organização Sindical congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, esta Organização sindical dá o seu acordo ao presente projecto de lei e consequentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Data Coimbra, 11 de Julho de 2016

Assinatura _____



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ___/XIII (1.ª) Projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria Turismo Restaurantes e Similares do Centro

Morada ou Sede:

Rua Dr. Simões de Castro nº 151 2º Drº

Local – Coimbra Código Postal 3000-388

Endereço Electrónico sindhotcentro@gmail.com

Contributo: Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª) Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata nº 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

Esta Organização Sindical congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazeres, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, esta Organização sindical dá o seu acordo ao presente projecto de lei e conseqüentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Data Coimbra, 11 de Julho de 2016

Assinatura _____



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 11:22
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 09:50
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 216/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	216/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	União dos Sindicatos de Aveiro
Morada ou Sede:	Av. Dr. Lourenço Peixinho, 173-5º andar
Local:	Aveiro
Código Postal:	3800-167 Aveiro
Endereço Eletrónico:	usaveiro@cqtpaveiro.org
Texto do Contributo:	A Direcção Distrital da União dos Sindicatos de Aveiro subscreve o parecer da CGTP-IN
Data:	11-07-2016 09:49:30

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 11:22
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII
Anexos: OF nº 296 Projecto de lei n.º 216 XIII.pdf

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: domingo, 10 de Julho de 2016 10:45
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 216/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 216/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	216/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Sindicato dos Trnasportes Fluviais Costeiros e da Marinha Mercante
Morada ou Sede:	Rua do Terreiro do Trigo nº 66 - 3C
Local:	Lisboa
Código Postal:	1100-604 Lisboa
Endereço Eletrónico:	fluviais.geral@gmail.com
Texto do Contributo:	Vem o STFCMM por este dar o seu contributo a discussão do diploma em questão PL nº 216 XIII E qual junto o anexo da nossa apreciação Com os Cumprimentos Carlos Costa
Data:	10-07-2016 10:44:35

Purificação Nunes

De: USC <usc.cgtp@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de Julho de 2016 11:55
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: APRECIÇÃO aos Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª)
Anexos: Impresso 216 XIII.pdf

À
Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho
Assembleia da República
Palácio de São Bento
Lisboa

NRef.º 0136/2016-07-11
Endereço electrónico 10ctss@ar.parlamento.pt

Assunto: ENVIO DE APRECIÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:
Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª) Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (*Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016*)

Exm.º. Senhores;

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação da U.S.C./CGTP-IN ao diploma acima indicado, para o efeito, envia, em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta organização sindical representativa com âmbito no Distrito de Coimbra

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente

*Pel' O Sec. da Dir. Dist. da
USC/CGTP-IN*

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º ___/XIII (1.ª) Projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DE COIMBRA/CGTP-IN

Morada ou Sede:

Av.ª. Fernão de Magalhães, n.º. 640 – 2.º. Esq.º.Local CoimbraCódigo Postal 3000-174Endereço Electrónico usc.cgtp@gmail.com

Contributo: Projecto de Lei n.º 216/XIII (1.ª) Atribui o direito a 25 dias de férias anuais, procedendo à décima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho

(Separata n.º 29, DAR, de 11 de Junho de 2016)

O projecto de lei n.º 216/XIII (1.ª) da iniciativa do do Grupo Parlamentar do PCP, atribui o direito a 25 dias úteis de férias anuais no sector privado, mediante alteração do disposto no artigo 238.º do Código do Trabalho, na redacção dada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de Junho.

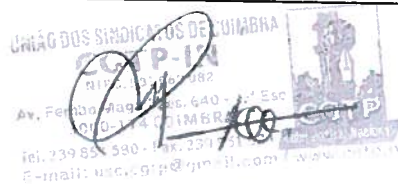
A alteração proposta não implica qualquer aumento/majoração do período de férias dependente da assiduidade do trabalhador, antes garantindo a todos os trabalhadores um período mínimo de 25 dias úteis de férias pagas.

A USC/CGTP-IN congratula-se com a proposta apresentada, não só pelo aumento do período anual de férias, como também pela consagração de um direito a férias, integrado num direito mais geral, relativo ao direito ao repouso e a lazes, e que se consubstancia nos direitos a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas. Trata-se, em suma de um direito irrenunciável, não condicionado à assiduidade e efectividade de serviço, nem à antiguidade do trabalhador e que deve ser atribuído por forma a possibilitar a recuperação física e psíquica do trabalhador, bem como a assegurar-lhes condições mínimas de disponibilidade pessoal, de integração na vida familiar e participação social e cultural.

Pelos motivos expostos, esta Organização sindical dá o seu acordo ao presente projecto de lei e conseqüentemente ao aumento do período anual de férias para os 25 dias úteis, de acordo com os objectivos consagrados na Constituição da República Portuguesa e esperando que o mesmo venha a ser brevemente aprovado.

Data Coimbra, 11 de Julho de 2016

Assinatura _____



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.